



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA –
TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC - Brasil TELEFONE: (48) 3721-5942
E-MAIL: validacoesdbasica@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 001/CA/PROAFE/UFSC, 24 DE ABRIL DE 2025

O COLÉGIO DE APLICAÇÃO E A PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a importância do preenchimento das vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas (PAA) do Colégio de Aplicação (CA), instituída com base na Resolução Normativa nº 168/2022/CUn, de 30 de agosto de 2022, com o objetivo de promover o ingresso e a permanência de estudantes negros(as) (pretos(as) e pardos(as), indígenas e quilombolas no Colégio de Aplicação (CA) da UFSC e com base na ação civil pública nº 2001.72.00.001291-8 que estabelece a reserva de 5% das vagas em todas as séries e anos a alunos com deficiência.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer orientações e procedimentos relacionados ao processo de validação das pessoas candidatas da lista de espera de candidatos na categoria de Ações Afirmativas dos Anos do Ensino Fundamental e médio do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Catarina, indicando a documentação exigida e forma de entrega.

Parágrafo Único - Todas as pessoas convocadas para o ano letivo de 2025 deverão enviar obrigatoriamente os documentos comprobatórios, sob pena de perda da vaga dentro do período de 28 de abril de 2025 a 07 de maio de 2025. O envio da documentação listada nos art. 4º, 5º, 6º e 7º deve ser realizado de forma digitalizada, seguindo as instruções contidas nesta portaria.

Art. 2º Para o disposto nesta Portaria, considera-se:

- I. Negra a pessoa candidata declarada preta e parda no ato da inscrição, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- II. Indígena a pessoa candidata declarada como tal no ato da inscrição no processo seletivo, pertencente a uma terra e/ou etnia indígena, e que reconhece os costumes, tradições e culturas da comunidade a que pertence.

- III. Quilombola a pessoa candidata pertencente a grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, conforme a definição do Art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
- IV. Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art 3º Os responsáveis legais de todas as pessoas candidatas classificadas nas modalidades descritas nesta portaria deverão assinar e enviar a declaração referente à modalidade da pessoa candidata, bem como entregar toda a documentação necessária para a validação de cada declaração, dentro do prazo estabelecido, através dos links correspondentes.

Modalidade	Link para envio	Prazo para envio
Pessoa declarada negra	https://forms.gle/ChmN8pxxjW7A8RxXA	28/04 a 07/05/2025
Pessoa declarada indígena	https://forms.gle/Ai3sy75o1CujxMeWA	28/04 a 07/05/2025
Pessoa declarada quilombola	https://forms.gle/z9C3DmsTVnfiHqah6	28/04 a 07/05/2025
Pessoa declarada com deficiência	https://forms.gle/fkmyUoaAQsMasmkKA	28/04 a 07/05/2025

Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de validação**, poderá contatar o seguinte endereço:

Validações Educação Básica	validacoesdbasica@contato.ufsc.br
----------------------------	--

Os seguintes candidatos sorteados para **“Lista de espera”** devem encaminhar os documentos descritos abaixo conforme orientado no Art. 3º:

CONVOCAÇÕES PAA - POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Data de Nascimento	Nome	Número de inscrição
15/01/2018	JOAQUIM SOUZA LISBOA NASCIMENTO	26

14/08/2017	GIOVANNA VALENTE DO NASCIMENTO	20
06/05/2017	ENZO GABRIEL GOMES ELIAS	15
17/01/2018	KALLEL SILVA TIEPO	28
26/08/2017	JOSÉ ALEXANDRE WALTRICK VIEIRA	27
30/04/2016	NICOLAS BARRETO AFONSO	35
11/11/2016	AISHA ELENA ARTEAGA CORREA	01
16/11/2015	MIGUEL DA SILVA FLORES GONÇALO ALVES	46
11/09/2015	JOÃO CARLOS ROSA VIGANO	31
21/05/2015	VINÍCIUS MORAES RODRIGUES	59
01/11/2015	JEFFERSON MURILO CARDOSO JUNIOR	30
17/07/2015	RUAN DIEGO GARCEZ BARRETO	48
09/11/2015	ANALUA PINHEIRO LORENZI	03
07/03/2015	PEDRO HENRIQUE DA SILVA LESSA RODRIGUES	42
18/03/2015	SOPHIA SALDANHA DOS SANTOS	46

Data de Nascimento	Data de Nascimento	Número de inscrição	Ano/Série	Categoria
13/10/2011	Heloysa Pereira dos Santos	18	8º Ano	PAA
03/05/2008	Vitória Gabrielly	06	3º Série	PAA

	de Brito Malaquias			
27/06/2007	Victoria Gabriela Colmenares Estanga	05	3º Série	PAA
19/11/2007	Raul Henrique Vitorino da Silva	04	3º Série	PAA
09/07/2007	Laura da Silva Ramos	03	3º Série	PAA
03/04/2010	MANUELLA DE JESUS CARDOSO	29	9º Ano	PAA
19/02/2011	BENJAMIN ALMEIDA FERRAZ	4	9º Ano	PAA

CONVOCAÇÕES PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Data de Nascimento	Nome	Número de inscrição	Ano/Série	Categoria
09/05/2011	João Pedro Hermes da Silva	06	8º Ano	PCD
25/10/2007	Lunah Magueta Lopes	03	1ª Série	PCD
18/02/2009	Bernardo da Costa Scherdien	04	2º Série	PCD

Art. 4º Validação de declaração de pertencimento ao grupo racial negro (pretos e pardos)

Conforme item 6, letra c do EDITAL Nº 02/2024/CA: As pessoas classificadas para as vagas destinadas a ações afirmativas de pessoas negras (pretas e pardas) terão sua documentação analisada por uma banca de heteroidentificação instituída pela PROAFE, conforme previsto na Resolução Normativa nº 168/2022/CUn.

§ 1º Os responsáveis pelas pessoas candidatas deverão enviar, por meio do link descrito acima, os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto (frente e verso) da pessoa candidata ou certidão de nascimento;

- II. Documento de identificação com foto (frente e verso) da(s) pessoa(s) responsável(is);
- III. Declaração de pertencimento ao grupo racial negro (preto ou pardo) da pessoa candidata, conforme modelo disponível (ANEXO I);
- IV. Foto digital da pessoa candidata sozinha, com vestimenta adequada, em fundo claro e luz natural.
- V. Vídeo da pessoa candidata, gravado sozinha, com vestimenta adequada, em fundo claro e luz natural, conforme link: [Orientações para gravação e envio de vídeo de criança ou adolescente.](#)

Art. 5º Validação de declaração de pessoa indígena

Conforme item 6, letra c do EDITAL N° 02/2024/CA: As pessoas classificadas para as vagas destinadas a ações afirmativas de pessoas indígenas terão sua documentação analisada por uma banca de heteroidentificação instituída pela PROAFE, conforme previsto na Resolução Normativa n° 168/2022/CUn.

§ 1º Os responsáveis pelas pessoas candidatas deverão enviar, por meio do link descrito acima, os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto (frente e verso) da pessoa candidata ou certidão de nascimento,
- II. Documento de identificação com foto (frente e verso) da(s) pessoa(s) responsável(is).
- III. Declaração de pessoa indígena, conforme modelo disponível (ANEXO II);
- IV. Declaração de pertencimento indígena que contenha a etnia a que a criança ou o adolescente pertence; o nome da aldeia, com a informação do município e do estado da federação em que está localizada; e a assinatura por liderança indígena reconhecida contendo número de telefone para contato, conforme modelo disponível (ANEXO IV);

Art. 6º Validação de declaração de pessoa quilombola

Conforme item 6, letra c do EDITAL N° 02/2024/CA: As pessoas classificadas para as vagas destinadas a ações afirmativas de pessoas quilombolas terão sua documentação analisada por uma banca de heteroidentificação instituída pela PROAFE, conforme previsto na Resolução Normativa n° 168/2022/CUn.

§ 1º Os responsáveis pelas pessoas candidatas deverão enviar, por meio do link descrito acima, os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto (frente e verso) da pessoa candidata ou certidão de nascimento,

- II. Documento de identificação com foto (frente e verso) da(s) pessoa(s) responsável(is).
- III. Declaração de pessoa quilombola, conforme modelo disponível (ANEXO II);
- IV. Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombos assinado por uma autoridade de associação quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, conforme modelo disponível (ANEXO V);

Art. 7º Validação de declaração de pessoa com deficiência

Conforme item **6, letra c do EDITAL Nº 02/2024/CA**: A validação da documentação dos candidatos sorteados para a lista de reserva de vagas para pessoas com deficiência será realizada pela Comissão de Validação designada pela PROAFE.

§ 1º Os responsáveis pelas pessoas candidatas deverão enviar, por meio do link descrito acima, os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto (frente e verso) da pessoa candidata ou certidão de nascimento;
- II. Documento de identificação com foto (frente e verso) da(s) pessoa(s) responsável(is);
- III. Declaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível (ANEXO III);
- IV. Laudo médico datado com, no máximo, 12 (doze) meses de antecedência da data de apresentação do documento, assinado por um médico preferencialmente especialista na área da deficiência do candidato, em letra legível, contendo o nome, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo deve apresentar a descrição dos comprometimentos (limitações/barreiras) em função da deficiência acompanhada do CID-10. Caso o candidato possua um relatório multiprofissional poderá anexá-lo, como informação complementar, não desobrigando a apresentação do laudo médico.
- V. Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar exame de audiometria tonal e vocal, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- VI. Para candidatos com Deficiência Visual, o laudo médico deve apresentar descrição do exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- VII. Para os candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item a, informações relativas ao desenvolvimento, comunicação, comportamento e relações interpessoais.

Parágrafo Único - As comissões de validação de declaração, instituídas pela PROAFE, têm autonomia para solicitar documentos complementares para as pessoas candidatas e seus responsáveis.

As bancas de validação ocorrerão no período de 08 de maio de 2025 a 20 de maio de 2025.

Após a análise dos documentos e a validação realizada pelas comissões, o resultado será publicado no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br no dia 26 de maio de 2025.

Art. 8º Em caso de indeferimento das declarações, os responsáveis pelas pessoas candidatas poderão solicitar recurso da decisão à comissão em até 2 (dois) dias úteis após a publicação no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br (28/05/2025 até às 23h59min).

Art. 9º Para interpor pedido de recurso ao Departamento de Validações/PROAFE o candidato deverá enviar formulário de requerimento geral (ANEXO VI) disponível em www.ingressoaplicacao.ufsc.br, para o endereço eletrônico validacoesdbasica@contato.ufsc.br.

- I. O e-mail encaminhado deve ter como assunto – Recurso Comissão (“Negros”, “Indígena”, “Quilombolas”, “PcD”).
- II. Caso seja necessário, anexar ao requerimento novos documentos a serem analisados pelas Comissões de validação de declaração.
- III. O resultado dos recursos será publicado no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br no prazo de 10 (dez) dias úteis após ter sido impetrado. Desse resultado não caberá mais recurso.

Art 10º Findo o prazo para interposição de recursos, ou o prazo para análise dos mesmos, a Secretaria Escolar publicará o resultado definitivo no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br; e, caso haja vagas, emitirá edital de convocação. Os responsáveis terão 2 (dois) dias para a realização da matrícula.

Art. 11 As informações sobre documentos para matrícula, serão publicadas no edital de convocação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Serão analisados somente os recursos protocolados nos prazos constantes no edital e encaminhados para o e-mail validacoesdbasica@contato.ufsc.br , desde que contenham nome do solicitante, nome do candidato, número de inscrição, assinatura do solicitante e que apresentem argumentação lógica e fundamentação consistente.

Art. 13 É de inteira responsabilidade do responsável pela inscrição acompanhar periodicamente a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao processo de sorteio no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br .

Art. 14 A prestação de informação falsa pelo responsável, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 15 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) e pelo Colégio de Aplicação (CA).

Diretoria de Validações de Cotas
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade

Direção Geral
Colégio de Aplicação



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
e Equidade - PROAFE

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Responsável 01: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Responsável 02: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Responsável pela pessoa candidata _____
_____, nascida em ____/____/____ - inscrição nº _____, do
EDITAL _____, **EDITAL** _____,
sorteada para a reserva de vagas de “Ações Afirmativas de Candidatos Declarados Negros (pretos e pardos)”, nos termos da **Resolução Normativa Nº 168/2022/CUn, de 30 de Agosto de 2022** da
Universidade Federal de Santa Catarina:

DECLARO, em conformidade com o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é: () Preta() Parda.

Florianópolis-SC, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura Responsável 01

Assinatura Responsável 02

O documento deve ser assinado manualmente ou por meio do Portal de Assinatura Eletrônica, disponível em <http://assinador.iti.br>



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
e Equidade - PROAFE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INDÍGENA/QUILOMBOLA

Responsável 01: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Responsável 02: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Responsável pela pessoa candidata _____

_____, nascida em ____/____/____ - inscrição nº _____, do EDITAL
_____, sorteada para a reserva de vagas de “Ações Afirmativas de
Candidatos Declarados Indígenas ou Quilombolas”, nos termos da Resolução Normativa Nº
168/2022/CUn, de 30 de Agosto de 2022 da Universidade Federal de Santa Catarina:

DECLARO, que é: () indígena () quilombola.

Florianópolis-SC, ____ de _____ de 20____.

Assinatura Responsável 01

Assinatura Responsável 02

O documento deve ser assinado manualmente ou por meio do Portal de Assinatura Eletrônica, disponível em
<http://assinador.iti.br>



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
e Equidade - PROAFE

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Responsável 01: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Responsável 02: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Responsável pela pessoa candidata _____

_____, nascida em ____/____/____ - inscrição nº _____, do EDITAL
_____, sorteada para a reserva de vagas de “Ações Afirmativas
para Pessoas com Deficiência”, nos termos **ação civil pública nº 2001.72.00.001291-8**:
DECLARO, que é Pessoa com Deficiência.

Florianópolis-SC, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura Responsável 01

Assinatura Responsável 02

O documento deve ser assinado manualmente ou por meio do Portal de Assinatura Eletrônica, disponível em
<http://assinador.iti.br/>.



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Nós, lideranças da _____, declaramos que a pessoa candidata _____, pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina.

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

DADOS DA LIDERANÇA 2:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

DADOS DA LIDERANÇA 3:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

DADOS DA TERRA INDÍGENA OU ALDEIA:

Nome da Terra Indígena ou Aldeia: _____

Etnia: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone (se houver): (____) _____

E-mail (se houver): _____

Data: ____/____/____

Obs.: É obrigatório apresentar documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das 3 lideranças que assinam esta Declaração.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Nós, lideranças da _____, declaramos que a pessoa candidata _____, pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina.

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____

DADOS DA LIDERANÇA 2:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____

DADOS DA LIDERANÇA 3:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____

DADOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA:

Nome da Comunidade Quilombola: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone (se houver): (____) _____

E-mail (se houver): _____

Data: ____/____/____

***Obs.:** É obrigatório apresentar documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das 3 lideranças que assinam esta Declaração.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
e Equidade - PROAFE

ANEXO VI - REQUERIMENTO GERAL

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO:

NOME DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

Requerer:

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do responsável

O documento deve ser assinado manualmente ou por meio do Portal de Assinatura Eletrônica, disponível em
<http://assinador.iti.br/>.